DECRETO Nº 16.180/24

Institui a Comissão Especial para acompanhamento e atuação nos autos do Processo Licitatório nº 094/2024, Concorrência Pública nº 90012/2024, que visa a contratação de empresa de prestação de serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e, ainda, a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão de Divinópolis/MG, nos termos do seu Edital e anexos.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento e atuação nos autos do Processo Licitatório nº 094/2024, Concorrência Pública nº 90012/2024, que visa a contratação de empresa de prestação de serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e, ainda, a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão de Divinópolis/MG, nos termos do seu Edital e anexos.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I - Fernando Henrique Costa de Oliveira (Assessor Especial do Gabinete do Prefeito);

II - Felipe Soalheiro Israel (Assessor de Apoio Jurídico);

III - Júlio César Eustáquio Silva de Sousa (Diretoria de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas).

Art. 3º No desempenho de suas atividades, a Comissão Especial deverá obedecer ao disposto no Edital de Licitação e seus anexos, exercendo as atividades com observância das atribuições e competências definidas, tendo livre acesso às informações e documentos que contemplam todo procedimento de concessão.

Documento assinado digitalmente - YPW-9YL-GEX-O23
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 4º A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, no que couber, acerca dos dados disponibilizados e imprescindíveis à elucidação para a execução das atividades a ela atribuídas ou exigidas pelo interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Diôgo Andrade Vieira
Controlador-Geral do Município

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - YPW-9YL-GEX-O23
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/05/2024 às 09:16:18

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/05/2024 às 09:50:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Diogo Andrade Vieira

Assinou em 15/05/2024 às 11:52:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.733.556-**

Eu, Diogo Andrade Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 15/05/2024 às 12:16:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 15/05/2024 às 12:21:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YPW **9YL** **GEX** **O23**